



Publicado na Edição nº 2695, Seção Itarana/ES, pág. 129 e 130 do DOM/ES de 31/01/2025

PORTARIA Nº 063/2025

**CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 786/2007 que regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do poder executivo municipal e do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – autarquia municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 95 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2008 – dispõe sobre o estatuto dos servidores do Poder Executivo, das autarquias e fundações Públicas Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e seu §1º da Lei Municipal nº 786/2007 que estabelece que a concessão e a interrupção do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores municipais são de responsabilidade do Prefeito Municipal, e que tanto a concessão quanto a interrupção do pagamento serão determinadas por Portaria;

CONSIDERANDO as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (NR15 – INSALUBRIDADE) com vigência de março de 2021 a março de 2022;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde nos processos administrativos nº 000424/2025, 000440/2025, 000513/2025, 000572/2025, 000576/2025, 000564/2025, 000610/2025, 000552/2025, 000589/2025, 000540/2025, 000656/2025 e 000722/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 o pagamento de adicional de insalubridade aos Servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no percentual de: 20% (grau médio), incidente sobre o salário mínimo regional:

ORNELLA LUISA DELBONI, odontóloga, matrícula nº 007166.

LUCILINA PONATH, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 007167.

BRUNA FARDIN, técnica em higiene bucal, matrícula nº 007168.

SCARLATTE TIMM BINDA KLEMZ, odontóloga, matrícula nº 007169.

ROSINEIA APARECIDA FELIX DA ROCHA BALDOTTO, técnica em enfermagem, matrícula nº 007170.

ADILSON BELO, motorista, matrícula nº 007171.

CHRISTINE DE CASTRO SCALZER, enfermeira, matrícula nº 007172.

TATIANE FELIX BRAUM, técnica em higiene bucal, matrícula nº 007173.

REGIANE PEREIRA GONÇALVES, técnica em higiene bucal, matrícula nº 007174.

ANA APARECIDA DA SILVA, técnica em enfermagem, matrícula nº 007175.

DIEGO AGUIRRE DOS SANTOS, técnico em enfermagem, matrícula nº 007176.

NATALINA VIGANO LORIATO, técnica em enfermagem, matrícula nº 007177.

Art. 2º Fica mantido o pagamento, ao Servidor gratificado, do adicional na ocorrência de afastamento remunerado e considerado de efetivo exercício como previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 786/2007.



Art. 3º Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 30 de janeiro de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana